



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº. 004/UFSJ/PROEX, DE 16 DE JUNHO DE 2021, SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA A OPERAÇÃO DE JANEIRO/FEVEREIRO/2022 - "RONDON DAS GERAIS" DO PROJETO RONDON / MINISTÉRIO DA DEFESA

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ divulga as normas de seleção interna de propostas para a serem submetidas ao edital nº 1/2021-DIPRES/MD - **Operação de Janeiro/Fevereiro 2022 - "Rondon das Gerais" do Projeto Rondon / Ministério da Defesa (MD)** (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>).

1.1. A Operação "Rondon das Gerais" será desenvolvida entre os dias **27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022**, nos municípios do Norte do Estado de Minas Gerais, a saber: Botumirim/MG, Campo Azul/MG, Cristália/MG, Engenheiro Navarro/MG, Grão Mogol/MG, Ibiaí/MG, Ibiracatu/MG, Josenópolis/MG, Olhos D'Água/MG, Ponto Chique/MG, Ubaí/MG e Varzelândia/MG e terá como Centro Regional (CR) a cidade de Montes Claros/MG.

1.1.1. O proponente deverá classificar na inscrição, por ordem de prioridade, os municípios nos quais deseja trabalhar, conforme anexo 2.

1.2. Conforme os itens 4.1 e 4.2 do edital 1/2021/DIPRES/MD, "As IES devem propor ações com caráter de extensão, que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades, para o desenvolvimento e o fortalecimento da cidadania do estudante universitário, o bem-estar social e a qualidade de vida nas comunidades carentes, usando as habilidades universitárias" e "[...] deverão ser direcionadas, prioritariamente, a um público capaz de reproduzi-las e multiplicá-las no seio da comunidade, tornando-as permanentes".

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 2.1. O proponente interessado em inscrever proposta para esta seleção interna deverá:
- a) Em conformidade com o edital 1/2021/DIPRES/MD, ser servidor da UFSJ, docente, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.
 - b) não estar inadimplente com a PROEX.

Parágrafo Único: cada proponente poderá submeter e participar de, no máximo, uma proposta de trabalho, seja na condição de professor-coordenador, professor-adjunto ou professor-reserva.

3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO PROPONENTE

3.1. Poderão ser apresentadas propostas para os **Conjuntos A** (Cultura, Direitos Humanos e



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Justiça, Educação e Saúde); **B** (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho); ou **C** (Cobertura Jornalística e Produção de conteúdo), previstos no Edital nº 1/2021/DIPRES/MD.

3.1.1. A composição das equipes para os conjuntos “A” ou “B” deverá ser multidisciplinar.

3.2. O proponente deverá:

- a) Elaborar a proposta de trabalho de acordo com as exigências que constam no Edital nº 1/2021/DIPRES/MD, seguindo o referido certame e os modelos anexos ao edital de seleção interna da PROEX/UFSJ. A proposta para as ações dos Conjuntos “A”, “B” e “C” deverá ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 44 (quarenta e quatro) páginas, incluindo a capa.
- b) Enviar dados solicitados nos Anexos 1 (Modelo de proposta) e 2 (Dados para inscrição) para propostas dos Conjuntos A, B ou C em documento de texto (formato .doc, .docx ou .odt) e em PDF (formato .pdf).
- c) Providenciar as anuências assinadas das chefias imediatas dos três professores integrantes da equipe, conforme modelo do Anexo 5, e enviar a cópia digitalizada em formato PDF.
- d) O projeto deverá ser submetido às aprovações da Assembleia Departamental e da Coordenadoria do Curso; ou à Congregação, quando envolver mais de um departamento ou mais de uma coordenadoria. (art. 3º, §§ 5º e 8º da Resolução 058/06/CONSU). Na ausência de Departamento, a aprovação deverá ocorrer através das Câmaras das Unidades Acadêmicas. Enviar a cópia digitalizada em formato PDF.

3.3. As inscrições deverão ser feitas no período descrito no cronograma (item 6) pelo e-mail setex@ufsj.edu.br, contendo as especificações e documentações do item 3.2.

3.4. A UFSJ selecionará apenas uma proposta de trabalho, seja para o Conjunto A, B ou C, a qual será a representante da instituição na concorrência do Edital nº 1/2021/DIPRES/MD.

Parágrafo Único: A PROEX não se responsabiliza por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Extensão da UFSJ, utilizando os mesmos critérios de análise e pontuação indicados no Edital nº 1/2021/DIPRES/MD, conforme Anexos 3 e 4.

5. COMPROMISSOS

5.1. No caso da proposta da UFSJ ser selecionada no Edital nº 1/2021/DIPRES/MD, compete:

Ao professor-coordenador:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

- a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no Edital nº 1/2021/DIPRES/MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD. Link: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon> .
- b) Realizar e compor banca de seleção pública, conforme cronograma e termos de edital de seleção interna emitido pela PROEX, de dez estudantes de graduação da UFSJ para cada operação designada pela UFSJ no Projeto Rondon para os conjuntos A e B, sendo oito titulares e dois reservas, e doze estudantes de graduação da UFSJ para o conjunto C, sendo dez titulares e dois reservas. Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e não podem ter participado de outras operações do Projeto Rondon. O edital de seleção interna da equipe de estudantes rondonistas será emitido pela PROEX, devendo a banca encaminhar a ata assinada contendo os resultados preliminar e final para o e-mail setex@ufsj.edu.br. A publicização de todas as etapas da seleção ocorrerá no site https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php.
- c) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas, com avaliação e envio, para o e-mail setex@ufsj.edu.br, de relatórios mensais sobre a atuação dos estudantes rondonistas na fase de preparação da expedição.
- d) Cumprir o termo de compromisso assinado juntamente com o estudante rondonista e comunicar à PROEX quaisquer irregularidades no desenvolvimento da proposta por parte do rondonista selecionado ou a infreqüência do mesmo.
- e) Definir, em conjunto com o professor-coordenador adjunto, cronograma prévio das reuniões preparatórias, o qual deve ser encaminhando à PROEX para divulgação no site: https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php.
- f) Registrar, em ata, todas as reuniões realizadas com a equipe de rondonistas, encaminhando as vias assinadas por todos os presentes à PROEX pelo e-mail: setex@ufsj.edu.br.
- g) No caso de necessidade de desligamento de estudante rondonista por motivo disciplinar, o ato de desligamento deve ser realizado na presença dos dois coordenadores da expedição, tendo registro em ata assinada, a qual deve ser encaminhada à PROEX pelo e-mail: setex@ufsj.edu.br
- h) Acompanhar e atender aos prazos e orientações da PROEX.
- i) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações, assim como os comprovantes que se fizerem necessários.
- j) Atender aos requisitos do item 9.2.7 do Edital nº 1/2021/DIPRES/MD: "É obrigatório que os candidatos estejam com os cartões de vacinação em dia, em especial para doenças endêmicas da região da Operação; e estejam avaliados clínica, odontológica e psicologicamente, tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas"; bem como o item 9.2.7.1, em que "todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão estar portando cartão de vacinação contra a Covid-19".

Ao estudante rondonista:

- a) Executar as atividades previstas pelo plano de trabalho, incluindo as fases preparatórias.
- b) Cumprir o termo de compromisso assinado entre professor-coordenador e estudante



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

rondonista.

- c) Auxiliar o professor-coordenador na elaboração do relatório final das ações a ser encaminhado ao MD.
- d) Atender aos requisitos do item 9.2.7 do Edital nº 1/2021/DIPRES/MD: "É obrigatório que os candidatos estejam com os cartões de vacinação em dia, em especial para doenças endêmicas da região da Operação; e estejam avaliados clínica, odontológica e psicologicamente, tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas"; bem como o item 9.2.7.1, em que "todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão estar portando cartão de vacinação contra a Covid-19".

5.2. Compete à PROEX a submissão das propostas selecionadas no âmbito da UFSJ no sistema eletrônico indicado pelo Edital nº 1/2021/DIPRES/MD.

Parágrafo único: todos os integrantes da equipe selecionada pela UFSJ, professores e estudantes, são voluntários no Projeto Rondon, não sendo previsto pagamento de bolsas e/ou remuneração.

5.3. Caberá à UFSJ, mediante disponibilidade orçamentária, o pagamento de deslocamento terrestre ou aéreo dos seus discentes e docentes na Operação nos casos em que o Ministério da Defesa, por alguma eventualidade, não custear esses serviços.

5.4. A UFSJ irá fornecer os materiais de consumo necessários para a execução dos trabalhos da equipe de rondonistas, conforme o item 9.2.13 do Edital nº 1/2021/DIPRES/MD, desde que os mesmos sejam solicitados e estejam disponíveis no Setor de Almoxarifado da instituição.

6. CRONOGRAMA

Datas	Ações
16 de junho de 2021	Lançamento do edital de seleção interna da UFSJ pela PROEX.
De 16 de junho a 1º de julho de 2021	Inscrição, por parte do proponente, e envio da proposta para a seleção interna da UFSJ, visando a Operação janeiro/fevereiro 2022 – “Rondon das Gerais” do Projeto Rondon, pelo e-mail: setex@ufsj.edu.br
2 de julho de 2021	Divulgação das inscrições deferidas na seleção interna da UFSJ no site https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
2 a 7 de julho de 2021	Avaliação das propostas deferidas pela Comissão de Extensão da UFSJ e/ou avaliadores <i>ad hoc</i> .
8 de julho de 2021	Divulgação do resultado preliminar da seleção interna da UFSJ. Site: https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
9 a 15 de julho de 2021	Prazo para interposição de recursos (cinco dias úteis) pelo e-mail: setex@ufsj.edu.br
16 a 19 de julho de 2021	Prazo de análise dos recursos interpostos pela Comissão de Extensão da UFSJ



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

20 de julho de 2021, até 18h	Divulgação do resultado final na seleção interna da UFSJ. Site: https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
Até 22 de julho de 2021, 10h	Envio, por parte do coordenador de proposta aprovada na seleção interna da UFSJ, da versão final contendo as possíveis adequações sugeridas pelos avaliadores para o e-mail: setex@ufsj.edu.br
23 de julho de 2021	Submissão, por parte da PROEX, da proposta selecionada internamente para concorrência ao edital nacional 1/2021/DIPRES/MD, da Operação janeiro/fevereiro 2022 – “Rondon das Gerais” do Projeto Rondon
20 de setembro de 2021	Previsão de publicação de edital interno, por parte da PROEX, para seleção de estudantes rondonistas, caso a proposta representante da UFSJ seja aprovada no edital nacional 1/2021/DIPRES/MD. Site: https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
25 de outubro de 2021	Previsão de divulgação do resultado final da seleção interna de estudantes rondonistas, caso a proposta representante da UFSJ seja aprovada no edital nacional 1/2021/DIPRES/MD. Site: https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INFORMES

7.1 O resultado da seleção interna será divulgado no site https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php

7.2 A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.3. A proposta selecionada como representante da UFSJ na seleção do Projeto Rondon poderá realizar ajustes finais conforme as diligências e avaliações dos pareceristas da Comissão de Extensão da UFSJ, devendo enviar, **conforme cronograma**, a versão final e documentos anexos para o e-mail setex@ufsj.edu.br, a fim de possibilitar a submissão ao edital nº 1/2021/DIPRES/MD.

São João del-Rei, 16 de junho de 2021

Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 1 MODELOS DE ESTRUTURA DE PROPOSTA

MODELO 1 PROPOSTA PARA OS CONJUNTOS “A” e “B”

- **CAPA** (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- **SUMÁRIO** (descritivo da proposta de trabalho)

1. METODOLOGIA

1.1 Introdução (O Projeto Rondon e a proposta de trabalho)

1.2 Objetivo geral (Da proposta de trabalho)

2. DIAGNÓSTICO

2.1 Contextualização da mesorregião abrangida pela Operação (contemplar os municípios do edital).

2.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital.

2.3 Identificação dos principais problemas sociais dos municípios contemplados no edital.

2.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital.

2.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital.

3. PROPOSTAS DE AÇÕES DA ÁREA TEMÁTICA _____

3.1 Oficina _____ (descrever o nome da oficina)

a) Descrição: justificativa, objetivo específico, público-alvo, detalhamento das ações a serem desenvolvidas, retorno esperado para comunidade, materiais e meios necessários para a execução das ações no município, carga horária, turno (manhã/tarde/noite).

b) Habilitação(ões) do(s) rondonista(s) que irá(ão) desenvolver a oficina.

4. CRONOGRAMA: deverá conter as oficinas previstas e distribuídas pelos dias da operação, discriminadas pela área temática, turno (manhã/tarde/noite) e carga horária diária e total.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT – NBR6023)

***ATENÇÃO!** As Propostas de Trabalho deverão descrever, em detalhes, como a IES pretende desenvolver cada uma das ações/oficinas, e deverão ser apresentadas em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 44 (quarenta e quatro) páginas, incluindo a capa.*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

MODELO 2

PROPOSTA PARA O CONJUNTO “C”

- **CAPA** (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- **SUMÁRIO** (descritivo da proposta de trabalho)

1. METODOLOGIA

- 1.1 Introdução (O Projeto Rondon e a proposta de trabalho)
- 1.2 Objetivo geral (Da proposta de trabalho)

2. DIAGNÓSTICO

- 2.1 Contextualizar o trabalho.
- 2.2 Diagnóstico sobre o cliente (Projeto Rondon), e a área geográfica abrangida (região onde será desenvolvida a operação), abordando os meios de comunicação e os formadores de opinião.
- 2.3 Plano de Comunicação, com objetivo geral e específico, estratégia, citando as peças que serão criadas e considerando a divulgação regional e nacional e os seguintes público alvo: formadores de opinião regional e nacional, órgãos de mídia regional e nacional, estudantes de ensino médio e superior e professores universitários.

3. PROPOSTAS DE AÇÕES (plano de comunicação propriamente dito)

- De acordo com o Anexo “C” – Orientações Relativas à Comunicação Social.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT – NBR6023)

***ATENÇÃO!** As Propostas de Trabalho deverão descrever, em detalhes, como a IES pretende desenvolver cada uma das ações/oficinas, e deverão ser apresentadas em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 44 (quarenta e quatro) páginas, incluindo a capa.*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 2 - DADOS PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORES (CONJUNTOS A, B ou C)

Operação:

Conjunto: A () ou B () ou C ()

Municípios por ordem de preferência:

Municípios
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16

Professor-Coordenador:

Nome:

Curso:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Estado civil:

Peso:

Camiseta (tamanho P, M ou G):

Tipo sanguíneo

N. identificação social:

UF de Nascimento:

Cidade:

Nome mãe:

E-mail:

Telefone residencial:

Celular:

Endereço:

CEP :



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Cidade de residência:
Estado (UF):
Cidade de partida (somente capitais):

Pessoa para contato:
Telefone:
Dados bancários (nome e código do Banco):
Agência (número):
Conta corrente (número):

Professor- Adjunto:

Nome:
Curso:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Estado civil:
Peso:
Camiseta (tamanho P, M ou G):
Tipo sanguíneo
N. identificação social:
UF de Nascimento:
Cidade:
Nome mãe:
E-mail:
Telefone residencial:
Celular:
Endereço:
CEP:
Cidade de residência:
Estado (UF):
Cidade de partida (somente capitais):
Pessoa para contato:
Telefone:
Dados bancários (nome e código do Banco):
Agência (número):
Conta corrente (número):

Professor-Reserva

Nome:
Curso:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Estado civil:
Peso:
Camiseta (tamanho P, M ou G):
Tipo sanguíneo
N. identificação social:
UF de Nascimento:
Cidade:
Nome mãe:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

E-mail:

Telefone residencial:

Celular:

Endereço:

CEP:

Cidade de residência:

Estado (UF):

Cidade de partida (somente capitais):

Pessoa para contato:

Telefone:

Dados bancários (nome e código do Banco):

Agência (número):

Conta corrente (número):



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA UFSJ PARA PROPOSTAS VISANDO OS CONJUNTOS "A" e "B" DO PROJETO RONDON

Exigências e Cláusulas do Edital (Objeto de Desclassificação)	Sim	Não	Qual?
A proposta foi enviada no prazo estabelecido?			
A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital? (enviada fora do prazo, ultrapassa o número máximo de 44 (quarenta e quatro) páginas contando a capa, ou fora do formato PDF).			
A proposta contém qualquer indicação ou sinal no corpo do trabalho que identifique o autor da proposta ou a IES? (Este critério de desclassificação não se aplica na identificação da mensagem eletrônica enviada pela IES ao MD, que encaminha o trabalho).			
A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação?			
A proposta é idêntica a outra proposta enviada por outra IES e/ou Campi distinto?			

Critérios de avaliação para os CONJUNTOS "A" e "B"	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.1 DIAGNÓSTICO (pontuação de 0,0 a 20,0)		
4.1.1 Contextualização da mesorregião abrangida pela Operação (contemplar os municípios do edital). (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.3 Identificação dos principais problemas sociais dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
Pontuação do subitem 4.1		

4.2 METODOLOGIA (pontuação de 0,0 a 10,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.2.1 Introdução (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.2 Objetivo geral (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.3 Apresentação (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.4 Clareza (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.5 Correção ortográfica e gramatical (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.6 Coerência (pontuação 0,0 a 1,0)		
4.2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
Pontuação do subitem 4.2		



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4.3 PROPOSTAS DE AÇÕES (pontuação de 0,0 a 50,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.3.1 As oficinas contemplam todas as áreas temáticas do conjunto de ação escolhido? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.2 As oficinas estão proporcionalmente distribuídas em cada área temática do conjunto de ação escolhido? (pontuação de 0,0 a 8,0)		
4.3.3 Objetivos específicos (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.4 Público-alvo (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.5 Detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.3.6 Retorno esperado para comunidade (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3.7 Materiais e meios necessários (pontuação de 0,0 a 3,0)		
4.3.8 A habilitação do rondonista está coerente com a oficina a ser realizada? (3,0)		
4.3.9 Cronograma (pontuação de 0,0 a 8,0)		
Pontuação do subitem 4.3		

4.4 RELEVÂNCIA/QUALIDADE pontuação de 0,0 a 20,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.4.1 A proposta contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade carente e busca soluções para os problemas sociais da população? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.4.2 A proposta contribui para a formação acadêmica do estudante universitário? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.4.3 A proposta aproveita as ações de órgão e entidades governamentais e não governamentais? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.4 A proposta é coerente com a realidade em que a comunidade está inserida? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.5 A proposta traz soluções participativas e sociais para a comunidade local GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES e produz efeito multiplicador e replicador? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
Pontuação do subitem 4.4		
Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)		

1. RELATÓRIO SINTÉTICO:

2. PARECER:

São João del-Rei, _____ de _____ de 2021.

Avaliador:

NOME DO AVALIADOR (POR EXTENSO)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA UFSJ PARA PROPOSTAS VISANDO O CONJUNTO "C" DO PROJETO RONDON

Exigências e Cláusulas do Edital (Objeto de Desclassificação)	Sim	Não	Qual?
A proposta foi enviada no prazo estabelecido?			
A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital? (enviada fora do prazo, ultrapassa o número máximo de 44 (quarenta e quatro) páginas contando a capa, ou fora do formato PDF).			
A proposta contém qualquer indicação ou sinal no corpo do trabalho que identifique o autor da proposta ou a IES? (Este critério de desclassificação não se aplica na identificação da mensagem eletrônica enviada pela IES ao MD, que encaminha o trabalho).			
A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação?			
A proposta é idêntica a outra proposta enviada por outra IES e/ou Campi distinto?			

Crterios de avaliao para o CONJUNTO "C"	Pontuao	Fundamento/justificativa
4.1 Diagnstico (pontuao de 0,00 a 30,00)		
4.1.1 Diagnstico do cliente e sua estrutura atual no que tange a comunicao social. (pontuao de 0,0 a 4,0)		
4.1.2 Contextualizao da regio abrangida pela Operao, pertinente a comunicao social. (pontuao de 0,0 a 10,0)		
4.1.3 Identificao dos meios de comunicao e hbitos de consumo de mdia locais. (pontuao de 0,0 a 10,0)		
4.1.4 Identificao dos formadores de opinio locais. (pontuao de 0,0 a 6,0)		
Pontuao do subitem 4.1		

4.2 METODOLOGIA (pontuao de 0,0 a 10,0)	Pontuao	Fundamento/justificativa
4.2.1 Introduao (pontuao de 0,0 a 1,0)		
4.2.2 Objetivo geral (pontuao de 0,0 a 1,0)		
4.2.3 Apresentao (pontuao de 0,0 a 2,0)		
4.2.4 Clareza (pontuao de 0,0 a 1,0)		
4.2.5 Correao ortogrfica e gramatical (pontuao de 0,0 a 2,0)		
4.2.6 Coerncia (pontuao 0,0 a 1,0)		
4.2.7 CONSIDERAES FINAIS (pontuao de 0,0 a 1,0)		
4.2.8 REFERNCIAS BIBLIOGRFICAS (pontuao de 0,0 a 1,0)		
Pontuao do subitem 4.2		



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4.3 PROPOSTAS DE AÇÕES (PLANO DE COMUNICAÇÃO) (pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.3.1 Confeccionou estratégias de comunicação coerentes com o cliente? (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.3.2 O plano de comunicação abrange os canais disponíveis e propõe soluções criativas? (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.3.3 A proposta é objetiva, clara, exequível e define metas para as ações? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
4.3.4 A proposta é coerente com a realidade em que a está inserida? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
Pontuação do subitem 4.3		

4.4 RELEVÂNCIA/QUALIDADE pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.4.1 A proposta estimula o universitário para a produção de projetos coletivos e propõe ações que geram engajamento e repercussão? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
4.4.2 A proposta sugere ações que possam gerar interesse/pauta nas mídias municipais/regionais e nacionais? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
4.4.3 Diversifica as peças criadas para a cobertura de todos os eventos previstos?(pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.4 Sugere atividades coerentes com às informações levantadas no diagnóstico geral? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.5 Busca garantir a equidade da divulgação das atividades das equipes dos Conjuntos "A" e "B"? (pontuação de 0,0 a 3,0)		
4.4.6 A proposta define ações de publicidade e jornalismo claras, planejadas com entendimento e iniciativa? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.4.7 A proposta sugere ações/produtos para divulgar o Projeto Rondon após a Operação? (pontuação de 0,0 a 3,0)		
Pontuação do subitem 4.4		
Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)		

1. RELATÓRIO SINTÉTICO:

2. PARECER:

São João del-Rei, _____ de _____ de 2021.

Avaliador:

NOME DO AVALIADOR (POR EXTENSO)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA OS TRÊS PROFESSORES INTEGRANTES DA EQUIPE



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

(Art. 3º, § 5º, da Resolução nº 058/2006/CONSU e Art. 6º, § 2º, do Decreto
7.423/2010 regulamentado pelo Art. 24, § 1, da Resolução nº
007/2016/CONDI)

Declaro, para os devidos fins, na função de Chefe do Departamento de _____, que o presente Projeto/Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pela Assembleia Departamental em sua reunião de ___/___/___ cuja ata será anexada aos autos e que o(s) docente(s) de dedicação exclusiva não excederá(ão) o limite de horas anuais dedicadas à atividade esporádica estabelecido por lei.

Portanto, autorizo a participação do(s) docente(es) _____, lotado(s) neste departamento para compor a equipe técnica do Projeto/Plano de Trabalho, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

Assinatura Chefe do Departamento

(carimbo)

Matrícula SIAPE

Data